



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

DECRETO Nº 001324/19 de 9 de Dezembro de 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE Serrania no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Serrania e autorização contida na Lei Municipal nº 001439/19 de 2 de Dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício crédito adicional do tipo especial para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2 - PODER EXECUTIVO

2.4 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

(142) 12.361.16.2163 - 3.3.90.30.00.00.00.00.2.163-0119 - Material de Consumo	5.377,00
(143) 12.361.16.2163 - 3.3.90.30.00.00.00.00.2.163-0122 - Material de Consumo	3.320,05
(148) 12.361.16.2163 - 3.3.90.39.00.00.00.00.2.163-0119 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.232,00
(153) 12.361.19.2052 - 3.1.90.04.00.00.00.00.2.052-0119 - Contratação por Tempo Determinado	3.035,00
(156) 12.361.19.2052 - 3.1.90.11.00.00.00.00.2.052-0119 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	31.671,00
(160) 12.361.19.2052 - 3.1.90.13.00.00.00.00.2.052-0119 - Obrigações Patronais	7.509,00
(192) 12.365.19.2056 - 3.1.90.11.00.00.00.00.2.056-0118 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	11.156,20
(552) 12.361.16.2163 - 3.1.90.11.00.00.00.00.2.163-0119 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	11.466,00
(553) 12.361.16.2163 - 3.1.90.13.00.00.00.00.2.163-0119 - Obrigações Patronais	2.500,00

Total Suplementado: 78.266,25

Art. 2º - Para suportar o crédito aberto no artigo 1º, será utilizado o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, conforme art. 43, § 1º, inciso I, da Lei 4.320/64.

2 - PODER EXECUTIVO

Excesso de Arrecadação:

78.266,25

Total Superávit Financeiro: 78.266,25

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publicado e afixado no local de costume,
no Quadro de Avisos desta Prefeitura.
Secretaria, 09 / 12 / 2019
GH

Luiz Gonzaga Ribeiro Neto
Prefeito Municipal